



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DO PREFEITO
CNP: 25.064.080/0001-70
Rua Getúlio Vargas, s/n Vila do Gato, (63) 347511-32.
CPF: 77.993-000

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que foi publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura local destinado à divulgação e publicidade dos atos oficiais do Município.

Decreto Nº 377/2021

Em 01 / 11 / 2021
P/R Amantia
Secretário de Administração

“Concede ao servidor **Sergio Henrique de Paula Bordon**, afastamento por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA – TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

- Considerando o pedido do Servidor através de ofício;
- Considerando que a documentação a apresentada atende aos princípios do estatuto do servidor;
- Considerando que o servidor cumpriu todas as exigências do Estatuto do Servidor com relação à concessão da licença em questão;
- Considerando ainda os princípios do estatuto do servidor com vista à licença por motivo de doença em pessoa da família;

DECRETA:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Sergio Henrique Bordon** portadora do CPF/MF nº 278.178.978-08, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Como Odontólogo, matrícula nº-515, afastamento por motivo de doença em pessoa da família, por 12 (doze) meses a partir de 01/11/2021.

Art. 2º - O afastamento de que trata o artigo anterior será concedido nos termos do artigo 26do Estatuto do Servidor, por 12 (doze) meses, sem prejuízo do



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DO PREFEITO
CNP: 25.064.080/0001-70
Rua Getúlio Vargas, s/n Vila do Gato, (63) 347511-32.
CPF: 77.993-000

salário, obedecido os princípios do § 2º de 96 da lei municipal nº. 22/97; conforme tabela do salário abaixo;

Salário Base: 2.484,00

| normal | 2/3 do vencimento | 1/3 do vencimento |
|----------------------------|------------------------|-------------------------|
| Novembro/21 R\$: 2.484,00 | Março/22 R\$: 1.656,00 | Julho/22 R\$: 828,00 |
| Dezembro/21 R\$: 2.484,00 | Abril/22 R\$: 1.656,00 | Agosto/22 R\$: 828,00 |
| Janeiro/22 R\$: 2.484,00 | Maió/22 R\$: 1.656,00 | Setembro/22 R\$: 828,00 |
| Fevereiro/22 R\$: 2.484,00 | Junho/22 R\$: 1.656,00 | Outubro/22 R\$: 828,00 |

Parágrafo único – A Licença supramencionado, podendo ser prorrogado mais uma vez por igual período, com prejuízo integral do salário, desde que comprovado pela junta medica oficial, se existente, a efetiva necessidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 01/11/2021, com validade até 01/11/2022, ficando revogada todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperantina - TO, 1 de novembro de 2021


Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal